

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(Departamento Técnico e de Produção do Exército / 1946)
(Departamento Real Corpo de Engenheiros)**

**PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)**

OBRA: Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.

ÓRGÃO FINANCIADOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)

INSTRUMENTO LEGAL:

- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 (EB 10-IG-01.016); e
- Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

DOTAÇÃO (Rfr Jul 2023 - UF: DF)----- R\$ 50.116.272,71

VALOR DO PTRAB ----- R\$ 50.116.272,71

APROVADO EM BOLETIM INTERNO:

OM EXECUTORA: DEC		Documento - 01		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.24.34.01.01)				
1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA				
a. Unidade Descentralizadora e Responsável				
<i>Unidade Descentralizadora</i> Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)		<i>CNPJ:</i> 04.892.707/0001-00		
<i>Nome da Autoridade Competente</i> Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior		<i>C.P.F.:</i> 049. [REDACTED]-80		
<i>Nome da Unidade Responsável pelo Acompanhamento da Execução do Objeto do TED</i> Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária (CGMRR)				
b. UG SIAFI				
UG QUE DESCENTRALIZARÁ O CRÉDITO:				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
UG RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
393003	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)			
2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA				
a. Unidade Descentralizada e Responsável				
<i>Unidade Descentralizada</i> Departamento de Engenharia e Construção		<i>CNPJ:</i> 07.521.315/0001-23		
<i>Nome da Autoridade Competente</i> General de Exército Anísio David de Oliveira Junior		<i>C.P.F.:</i> 734 [REDACTED] 15		
<i>Nome da Unidade Responsável pela Execução do Objeto do TED</i> Departamento de Engenharia e Construção		<i>CNPJ:</i> 07.521.315/0001-23		
b. UG SIAFI				
UG QUE RECEBERÁ O CRÉDITO				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
160087	Estado-Maior do Exército (Setorial Orçamentária do Comando do Exército)			
PARA CADASTRO NO SIAFI				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
UG QUE RECEBERÁ O FINANCEIRO				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
160075	Diretoria de Contabilidade do Exército (Setorial Financeira do Comando do Exército)			
UG RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DO TED:				
<i>Número</i>	<i>Nome da Unidade Gestora</i>			
160067	Departamento de Engenharia e Construção			
3 - OBJETO:				
Atividades de emprego de Unidades do Exército Brasileiro para a manutenção, adestramento, montagem, operação e desmontagem de pontes de equipagem militar, normalmente bi-apoiada, em situações de emergência que visem o restabelecimento do tráfego de rodovias federais.				
4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:				
METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÕES	Período da Vigência do TED (1.800 dias)	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Reconhecimento, Mobilização, Montagem, Operação, Desmontagem e Desmobilização.	AAT	AAT + 1.800
5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:				
Solicitação formulada pela Coordenadoria-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, por meio do OFÍCIO Nº 163717/2023/COMEC/CGMRR/DIR/DNIT SEDE, de 4 de setembro de 2023, no qual se manifesta pela proposta de lavratura de novo Termo de Execução Descentralizada referente ao lançamento de pontes Logistic Support Bridge (LSB) ou ponte metálica similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia.				
"Possibilitar ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção, em forma permanentemente ajustada à Doutrina Militar Terrestre, para atuar eficazmente no apoio às operações militares, de combate e de logística."				
Atender à solicitação formal do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), passada por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC) ou Comando de Operações Terrestres (COTER), o Exército Brasileiro atenderá, em caráter emergencial, com o objetivo de restabelecer o tráfego em rodovia federal.				
Para isto, o Exército Brasileiro realizará a mobilização, lançamento, manutenção e operação da ponte metálica, assim como o referido monitoramento do comportamento da equipagem ao longo do período da operação.				

OM EXECUTORA: DEC		Documento - 02		
ÓRGÃO FINANCIADOR: DNIT		Folha 01/01		
PLANO DE TRABALHO (30.001.23.24.34.01.01)				
6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO				
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?				
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:				
<i>A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:</i>				
<input checked="" type="checkbox"/> Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada; <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração; <input type="checkbox"/> Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.				
8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)				
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?				
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não				
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,66% do valor global pactuado:				
Nr Ordem	Descrição do Custo Indireto	Und	Percentual (%)	
1	Administração Central	%	6,00%	
2	Adestramento	%	3,00%	
Total dos Custos Indiretos (limite até 9,66% do valor global):.....			9,00%	
Observações:				
1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a 9,66% do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.				
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.				
9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD				
Natureza da Despesa		CUSTO INDIRETO Sim/Não	Valor Previsto	Observações
Código	Especificação			
ND 44.90.51	Pagamento de despesas decorrentes da aquisição de material permanente, de consumo e de aplicação, prestação de serviços de terceiros; de pessoal, encargos sociais, passagens e diárias, incluindo também os serviços estatutários e contratação de mão-de-obra temporária. Nestas despesas estão incluídas alimentação, contas de empresas concessionárias de serviços públicos, alugueis, aquelas necessárias à assistência social e à conservação e manutenção dos bens patrimoniais móveis e imóveis empregados na construção do objeto deste convênio.	Sim/Não	R\$ 50.116.272,71	
Total Geral		-	R\$ 50.116.272,71	R\$ -

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	ANO	MÊS	VALOR
1	2024	OUTUBRO	14.500.864,54
Valor Parcial (R\$):.....			14.500.864,54
2	2025	MAIO	13.164.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			13.164.264,54
3	2026	MAIO	9.488.614,54
Valor Parcial (R\$):.....			9.488.614,54
4	2027	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			6.481.264,54
5	2028	MAIO	6.481.264,54
Valor Parcial (R\$):.....			6.481.264,54
Total do desembolso (R\$):.....			50.116.272,71

11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**11.1 - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase)**

Meta/Ano	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	CUSTO IMPRODUTIVO (para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	2	ADESTRAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamento por ano para 08 OME)	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	3	MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA	und	1,00	AAT	AAT + 1.800
	5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	und	1,00	AAT	AAT + 1.080

PLANO DE TRABALHO
 (30.001.23.24.34.01.01)

PREÇOS REFERENTES A: JULHO 2023 (UF: DF)

MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CUSTO IMPRODOTIVO (para 08 OME)				1.788.135,41
1.1	Manutenção e Operação dos Equipamentos	und	480,00	1.572,64	754.867,73
1.2	Manutenção e Operação das Viaturas	und	480,00	2.152,64	1.033.267,68
2	TREINAMENTO DAS UNIDADES MILITARES (2 treinamentos por ano para 08 OME)				9.392.205,98
2.1	Despesa de Manutenção				4.926.550,13
2.1.2	Manutenção dos Equipamentos e Viaturas	und	80,00	61.581,88	4.926.550,13
2.2	Despesa com o Treinamento do Pessoal				327.523,20
2.2.1	Diárias e Reforço de alimentação	und	80,00	4.094,04	327.523,20
2.3	Despesas Operacionais				4.138.132,65
2.3.1	Combustível e Lubrificantes	und	80,00	50.894,61	4.071.568,53
2.3.2	EPI	und	80,00	214,36	17.148,75
2.3.3	Sinalização	und	80,00	617,69	49.415,37
3	MANUTENÇÃO EVENTUAL DAS INSTALAÇÕES DAS EQUIPAGENS E EQUIPAMENTOS				506.529,55
3.1	Manutenção das Instalações da OM (que guardam os equipamentos e equipagens)	und	1,00	506.529,55	506.529,55
TOTAL - MANUTENÇÃO E TREINAMENTO					11.686.870,94

04 (QUATRO) OPERAÇÕES POR ANO ATÉ 600KM POR 05 ANOS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	LANÇAMENTO DA PONTE METÁLICA				20.719.451,77
4.1	RECONHECIMENTO DE ENG (ida e volta)	und	20,00	4.208,31	84.166,25
4.2	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.3	MOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,00
4.4	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.5	MONTAGEM DO CANTEIRO	und	20,00	100.112,88	2.002.257,62
4.6	MONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,20
4.7	DESMOB DO PESSOAL DA MONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07
4.8	OP DA EQUIPAGEM	mês	240,00	30.160,55	7.238.532,17
4.9	RODÍZIO MENSAL (ida e volta)	mês	240,00	10.826,62	2.598.389,09
4.10	INSPEÇÃO TÉCNICA BIMESTRAL	mês	120,00	6.435,62	772.274,59
4.11	MOB DO PESSOAL DA DESMONTAGEM	und	20,00	31.954,60	639.092,07
4.12	DESMONTAGEM DA PONTE	und	20,00	27.287,91	545.758,20
4.13	EMBARQUE DA EQP	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.14	DESMOBILIZAÇÃO	und	20,00	119.766,05	2.395.321,00
4.15	DESEMBARQUE DO MATERIAL	und	20,00	8.490,96	169.819,17
4.16	MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO	und	20,00	9.210,64	184.212,83
5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				17.709.950,00
5.1	AQUISIÇÃO DE BITREM	und	53,00	334.150,00	17.709.950,00
TOTAL - LANÇAMENTO DE PONTES					38.429.401,77
TOTAL GERAL					50.116.272,71

12 - PROPOSIÇÃO

Conforme subdelegação de competência descrita no inciso VII, do art. 3º, da Portaria DEC/Cmt Ex nº 084 de 12 de julho de 2024, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União para a UG (160067) DEC, na forma deste Plano de Trabalho.

BRASÍLIA - DF, _____ de _____ de _____
 Pede deferimento,

MARIO SILVERIO RODRIGUES DE MIRANDA NETO- Ten Cel
 Ordenador de Despesas do DEC - Unidade Descentralizada

13 - APROVAÇÃO

Brasilia - DF, _____ de _____ de _____
 Pede deferimento,

CONCEDENTE

DOC

DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC

PLANO DE TRABALHO
(30.001.23.24.34.01.01)

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VIATURAS

PREÇOS REFERENTES A:

JULHO 2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	INFORMAÇÕES DE COTAÇÃO			PR UNIT MÉDIO	QTD	VALOR TOTAL
		COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3			
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00	R\$ 334.150,00	53	R\$ 17.709.950,00

DOC

DEC

Orçamento conforme Acórdão TCU
2529/2023

ALEXANDRE PEDRO FORADINI DE ALBUQUERQUE - Cel
Subchefe da Seção de Acompanhamento de Obras - DOC